



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

O presente Projeto de Lei estabelece Auxílio Financeiro Emergencial em casos de Catástrofes Naturais no Município, quando for declarada calamidade pública ou situação de emergência, baseado na visão mundial o Brasil está enquadrado no contexto de vulnerabilidade em desastres de origens naturais e respectivos danos, assim esse tem a diretriz a contribuir com um benefício assistencial a Famílias vítima de tamanho transtorno.

Anualmente há tempestades, problemas climáticos e situações que danificam casas, desestrutura regiões de moradias, considerando algo maior, conceituando-o como Catástrofes Naturais, os eventos que são prejudiciais atingindo grandes proporções.

A Organização das Nações Unidas (ONU) apoia e decreta a segunda quarta-feira do mês de outubro como o Dia Internacional para a Redução de Desastres Naturais - valendo-se dessa data como um veículo para promover a cultura global de redução, prevenção e mitigação de desastres, como também a preparação para enfrentá-los.

O Auxílio Emergencial Financeiro, no tocante a competência tem por referência a Medida Provisória 645/14, que em época de sua vigência foi aplicada à demanda de catástrofe específica do ano de 2012.

Pautada na visão da Lei Federal nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relacionado ao Programa de Resposta aos Desastres e conceder Auxílio Financeiro Emergencial visando conceito Nacional, englobando os Municípios, o que buscamos é acolher informação desta norma existente e configurar nova lei que servirá para o Município ter suas próprias normas. Com Princípio Constitucional do art. 1º, inciso II, garantindo a humanização das relações sociais, a cidadania relacionada a garantir moradia e condições de serem cidadãos.

Assim sendo, conto com o apoio unânime dos meus pares nesta Casa de Leis para aprovação dessa proposta legislativa.

Alegre, 19 de março de 2021

ALEXANDRE DUARTE VENÂNCIO
Vereador – PDT